LEI N° 3081, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente aquisição de equipamentos rodoviários para manutenção de estradas rurais.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 424.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.05 – Departamento de Infraestrutura Rural
15.782.0008.2217- Equipamentos Rodoviários (C.R. Nº 1.018.989-22/2014/MDESENV.AGRÁRIO)

4.4.90.52.00.00.1914 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 400.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 24.500,00
TOTAL.....	**R$ 424.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 914 - conta nº 647.047-2.....	R$ 400.000,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.05 – Departamento de Infraestrutura Rural
26.782.0008.2.080- Manutenção Departamento de Infraestrutura Rural

571:4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 24.500,00
TOTAL.....	**R$ 424.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal